



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.194

Alcinópolis, quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 6 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 153/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 153/2026.....	03
Atos de Licitação.....	04
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 018/2026.....	04
Termo de Adjudicação - Inexigibilidade nº 013/2023.....	04
Termo de Encerramento - Credenciamento nº 03/2026.....	05
Poder Legislativo.....	06
Portaria.....	06
Portaria nº 079/2026.....	06

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 153/2026

- de 24 de setembro de 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei
Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) distribuídos as
seguintes dotações:

Suplementação (+)

33.000,00

Anulação

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	295	12.782.2602.2940.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	23.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	62	27.812.2602.1091.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	297	12.365.2611.2061.0000	Programa Municipal da Primeira Infância - PMPI	-23.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 2	550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	65	27.812.2602.2016.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-33.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 153/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) na seguinte Unidade Gestora:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 33.000,00 (trinta e três mil reais) e anulação no mesmo valor na mesma Unidade Gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 24 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026****EDITAL Nº041/2026****PROTOCOLO PRÉ PUBLICAÇÃO E-SFING: 8EE6BF61DA2BB214B0C76C609FC2A81AA43D0333**

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu **PREGOEIRO(A)**, designado pela Portaria Municipal nº 042/2026, de 08 de abril de 2026, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **08/10/2026, às 08h00min, (oito horas)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na Av. Pio Martins de Almeida nº 1054, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a aquisição de materiais de decoração, artesanato, armarinhos, aviamentos e oficinas.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>.

As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101-0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com

Alcinópolis-MS, 24 de setembro de 2026.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº 1574/2023****CREDENCIAMENTO Nº 004/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Alcinoópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, sub assinada, constituída através do Decreto 042/2026 de 08/04/2026, no uso de suas atribuições legais, e, após análise dos documentos do envelope apresentado, tendo em vista a conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, baseando-se no "caput" do art. 25, decide **ADJUDICAR** o objeto do Credenciamento para Contratação da Prestação de Serviços Médicos na especialidade em cardiologia, devendo atender pacientes da Rede de Saúde de Alcinoópolis, do Sistema Único de Saúde – SUS.

Credenciado Homologado:
CLINICA MEDICA TOMAZ DA SILVA LTDA,
CNPJ 24.961.012/0001-40

Item	Objeto	UNID.	Quant.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cardiologia – Consulta	Serviço	400	100,00	40.000,00
1.1	Exame Teste Ergométrico	Exame	200	158,00	31.600,00
1.2	Exame Mapa	Exame	300	158,00	47.400,00
1.3	Exame Holter	Exame	300	158,00	47.400,00
VALOR GLOBAL:					166.400,00

Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dentro do estabelecido pelos setores competentes, conforme tabela de preços abaixo:

Alcinoópolis-MS, 24 de setembro de 2026

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
EDITAL Nº 018/2026

Objeto: Credenciamento para contratação de Instituição de Longa Permanência para acolhimento de Pessoas Idosas (ILPI) com 60 (sessenta) anos ou mais e Pessoas com Deficiência com idade entre 18 (dezoito) anos a 59 (cinquenta e nove) anos, ambos com diferentes graus de dependência (Grau I, II e III).

O Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, após análise das condições estabelecidas no **Edital nº 018/2026 do Credenciamento nº 003/2026**, resolve promover o encerramento do referido procedimento, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. DOS FATOS

O Credenciamento nº 003/2026 foi instaurado com a finalidade de possibilitar o credenciamento para contratação de Instituição de Longa Permanência para acolhimento de Pessoas Idosas (ILPI) com 60 (sessenta) anos ou mais e Pessoas com Deficiência com idade entre 18 (dezoito) anos a 59 (cinquenta e nove) anos, ambos com diferentes graus de dependência (Grau I, II e III), tendo sido estabelecidas no instrumento convocatório as condições para participação, habilitação, execução e remuneração dos serviços/fornecimentos.

O referido edital não estabeleceu prazo determinado para seu encerramento, permanecendo vigente enquanto perdurarem as condições nele estabelecidas e a necessidade administrativa que fundamentou sua instauração.

Ocorre que, no curso da análise e acompanhamento do procedimento, a Administração identificou a necessidade de **readequação das condições inicialmente estabelecidas**, especialmente quanto aos **valores fixados para remuneração**, aos **quantitativos previstos** e à **adequação da dotação orçamentária** destinada a suportar as respectivas despesas.

Registra-se, ainda, que **não houve nenhum interessado efetivamente credenciado no âmbito do Credenciamento nº 003/2026**, não havendo, portanto, credenciados ou contratos decorrentes do referido procedimento a serem preservados.

2. DA NECESSIDADE DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Diante das alterações necessárias nas condições originalmente estabelecidas, mostra-se necessária a conclusão do procedimento atualmente vigente, permitindo à Administração realizar a devida **reformulação dos valores, quantitativos, dotação orçamentária e demais condições do objeto**, com base em dados

atualizados e compatíveis com a necessidade administrativa e os preços praticados no mercado.

A medida visa assegurar a adequada instrução do novo procedimento, a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, a correta estimativa dos quantitativos e a existência de adequada previsão orçamentária, em observância aos princípios que regem as contratações públicas.

Considerando, ainda, a **inexistência de credenciados**, não há prejuízo a credenciados ou contratos em execução decorrentes deste edital.

3. DO ENCERRAMENTO

Diante do exposto, **DECLARA-SE ENCERRADO o Credenciamento nº 003/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 034/2026, em razão da necessidade de revisão e readequação das condições originalmente estabelecidas, especialmente quanto aos valores de remuneração, quantitativos e dotação orçamentária, bem como diante da inexistência de interessados credenciados.

O encerramento do presente procedimento **não implica reconhecimento de qualquer direito de contratação**, tampouco gera obrigação de contratação pela Administração.

Determina-se, por fim, a juntada do presente Termo aos autos e a adoção das providências necessárias quanto à sua publicidade e aos registros nos sistemas oficiais pertinentes.

Alcínópolis/MS, 24 de setembro de 2026.

ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS

Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 79/26

ALCINÓPOLIS/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA KEYRIS ANTONIA INACIO DA SILVA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Keyris Antonia Inacio da Silva**, ocupante do Cargo de **Secretária Parlamentar**, férias regulamentares, de acordo com a Lei Complementar nº 87/2023, Art. 121, relativas ao **período aquisitivo de 18/03/2025 à 17/03/2026**, pelo período de **15 (quinze) dias consecutivos, referente à 2ª etapa, com início do gozo no dia 25/09/2026 e término no dia 09/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

Valdeci Lima de Oliveira

Presidente